



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 715, DE 30 DE JULHO DE 1980.

Dispõe sobre autorização para permuta de Bem Imóvel com veículos (ônibus).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar um bem imóvel, de sua propriedade, categorizado como "Bem Público Disponível", com frente para a Estrada Faustino Bizetto, com área de 4.547,43 m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado de porção maior, com 2 (dois) ônibus de propriedade da empresa AUTO ÔNIBUS JUNDIAÍ - S/A., ambas descritas e caracterizados, a saber:

a) BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE:

"Inicia-se no marco "F" cravado na divisa dos Irmãos Pereira Pinto. Segue em linha reta, com rumo magnético de 7907'00" SE e distância de 49,16 m. até encontrar o marco "H" cravado na divisa com o Núcleo Industrial nº 3; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 95,00 m. e um rumo magnético de 82900'53" NE até encontrar o marco "G" cravado no alinhamento predial da Estrada Faustino Bizetto; daí, deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 50,63 m. até encontrar o marco "E" cravado no alinhamento predial da Estrada Faustino Bizetto; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo magnético de 82912'28" NE e distância de 88,00 m. até encontrar o marco "F", origem desta descrição perimétrica, totalizando uma área de 4.547,43 m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados) avaliada em Cr\$. 204.634,35 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e qua-

Of. Pinc-55/80

JR
JH



tro cruzeiros e trinta e cinco centavos)".

b) BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA AUTO ÔNIBUS JUNDIAÍ S/A.:

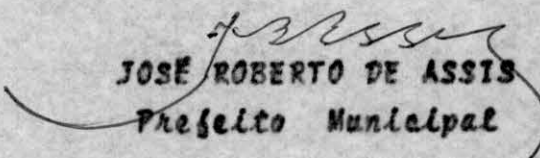
"Um ônibus chassis "Mercedes-Benz" ano -
1960, com carroceria modelo "NICOLA" para 36 lugares e ano -
1970, equipado com motor moderno (352) de injeção direta, com
sapatas de freio largas, modernas; câmbio moderno; pintado nas
cores laranja e bege, em perfeito estado de conservação e fun
cionamento. Valor de Cr\$. 105.000,00".

"Um ônibus chassis "Mercedes-Benz" ano -
1958, com carroceria modelo "NICOLA" para 36 lugares e ano -
1969, equipado com motor moderno (352) de injeção direta, com
sapatas de freio largas, modernas; câmbio moderno; pintado nas
cores laranja e bege, em perfeito estado de conservação e fun
cionamento. Valor de Cr\$. 100.000,00".

Artigo 2º - O imóvel descrito e caracteri
zado no artigo 1º destina-se à construção de garagem e ofici
nas de manutenção dos veículos em serviço neste Município, de
propriedade da Auto Ônibus Jundiá S/A, concessionária dos ser
viços de transportes coletivos de passageiros através de ônibus.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da -
execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do -
orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626. 03

Lei nº 715, de 30 de Julho de 1980.

Publicada no Departamento de Administração
desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de julho do -
ano de mil novecentos e oitenta.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração